



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.159/83

de 11 de julho de 1983

"Dá isenção de impostos predial e territorial
ao Ride Palhaço - Sociedade Artística e Re-
creativa".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí /
aprovou, e o Chefe do Executivo Municipal sanciona a seguinte lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita do /
Sapucaí autorizada a isentar por tempo indeterminado, os impostos pre-
dial e territorial do RIDE PALHAÇO - SOCIEDADE ARTÍSTICA E RECREATIVA.

Art. 2º - Tal isenção será mantida, enquanto a Sociedade
continuar comprovando sua existência legal.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 11 de Ju-
lho de 1983.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -